

**LEI MUNICIPAL N.º 2.595/08 de 08 de fevereiro de 2008.**

**“CONVALIDA A CEDÊNCIA DO GINÁSIO  
MUNICIPAL DE ESPORTES”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a convalidar a ceder as instalações Ginásio Municipal de Esportes Ricieri de Carli, a Sociedade Esportiva e Recreativa Benfica, para realização do Baile de Carnaval 2.008, conforme requerimento anexo.

**Art. 2º** - O espaço do Ginásio Municipal que foi disponibilizado para a realização do baile de carnaval 2.008, de forma onerosa, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), os quais foram pagos e repassados como forma de doação a Associação dos Deficientes de Liberato Salzano (ADLS).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias de fevereiro de 2008.

**LEONIR CARDOZO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Vilson Clovis Alchieri  
Sec. Ind. e Com